



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS sobre o Projeto de Lei PARECER CPUO N° 12/2023, ~~Ordinária (P.O.) nº 18/2023~~ **Ordinária (P.O.) nº 18/2023**, *Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento nos artigos 65, inciso II, 72 e 79 da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social -ZEIS 2” pela APROVAÇÃO.*

RELATOR: Vereador **Felipe Francismar**

I – RELATÓRIO

A **Comissão de Planejamento Urbano e Obras** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo nº 18/2023, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, visa fomentar a instauração da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do Conjunto Habitacional Santo Antônio.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal esclarece que:

“(…) reitero a importância da sua aprovação para consolidar o direito social à moradia digna das famílias de vulnerabilidade social, sendo imperioso requerer a apreciação em regime de urgência previsto no artigo 32 da lei Orgânica do Município ” (...).

A Proposição foi apresentada na reunião plenária do dia 24/04/2023, em regime de Urgência (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR), e foi encaminhada às comissões legislativas.

Vem, agora, à **Comissão de Planejamento Urbano e Obras** para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

FELIPE FRANCISMAR
Presidente

GILBERTO ALVES
Vice-presidente

RONALDO LOPES
Membro Efetivo

CHICO KIKO
Suplente

ALMIR FERNANDO
Suplente

